



PROTOCOLO PARA SACOLÕES E CONGENERES

REGRAS PARA SACOLÕES E CONGÊNERES LIBERADOS PARA FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DE ONDAS DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

Ações gerais que se aplicam a funcionários, fornecedores, colaboradores, público em geral ou outros que circularem no local.

ATENÇÃO:

- Deve-se, sempre, verificar o que preconiza o Protocolo do Minas Consciente conjugado com os Decretos Municipais, e os regramentos específicos de cada seguimento.
- Caso o Minas Consciente e/ou os Decretos Municipais apliquem regras adversas e com maior restrição em relação às regras apresentadas neste protocolo, deve-se observar as mais restritivas.
- Este Protocolo abrange os sacolões e Congêneres em todo território do Município de Divinópolis.
- Os estabelecimentos enquadrados nesta categoria deverão cumprir em sua integralidade a resolução nº 216/04 – Anvisa.
- O cumprimento dos itens contidos nesta nota técnica é de responsabilidade do estabelecimento.

1. RECOMENDAÇÕES GERAIS - QUALQUER ONDA

- 1.1. O estabelecimento é responsável por orientar clientes sobre as medidas de segurança adotadas para evitar o COVID-19;
- 1.2. O uso de máscaras de proteção é obrigatório (cobrindo totalmente boca e nariz), impedir o acesso sem o uso de máscara. Por recomendação da OMS, o uso de máscaras não é obrigatório para crianças com idade inferior a 05 (cinco) anos. Pessoas com impossibilidade de uso, devidamente comprovada através de laudo médico também estarão isentas do uso de máscaras facial. Nesse caso recomenda-se o uso de face shield.
- 1.3. Os colaboradores deverão vestir o uniforme ou roupa de trabalho apenas na empresa, não sendo permitido o seu uso fora do ambiente de trabalho.
- 1.4. Os colaboradores que apresentarem sintomas gripais (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) deverão ser afastados de suas atividades, bem como seus contatos



próximos¹, orientando-os a procurar o serviço médico.

- 1.5. Para estabelecimentos que possuem mais de 10 colaboradores deverá ser preenchido diariamente o anexo - CHECK LIST PARA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO..
- 1.6. É responsabilidade dos estabelecimentos treinar funcionários sobre as novas medidas de uso e higienização de espaços e equipamentos;
- 1.7. Aparelhos de ar condicionado devem receber manutenções de acordo com especificação do fabricante e higienizações semanais que devem ser registradas em planilha de controle. Os ventiladores não devem incidir sobre as pessoas.

2. ACESSO AO ESTABELECIMENTO

- 2.1. Higienização das mãos com álcool 70°. Disponibilizar álcool em gel 70% para todos os colaboradores e clientes, em pontos estratégicos da loja.
- 2.2. Disponibilizar mecanismo eficiente de controle da quantidade de pessoas em seu interior de modo que seja rigorosamente controlada a capacidade de lotação permitida no local;
- 2.3. Quando este mecanismo for físico, como fichas, estes deverão ser de materiais impermeáveis e higienizados a cada uso;
- 2.4. Higienização do carrinho ou cesta de compras com álcool 70° ou solução sanitária, antes de cada uso;
- 2.5. Para estabelecimentos que fazem uso de carrinhos de compra, cestas e bacias os mesmos deverão ser higienizado com álcool 70 ou solução sanitária antes de cada uso. Separar e identificar os carrinhos e cestos de compra- “higienizados” e “não higienizados”.

3. DISTANCIAMENTO E LIMITE DE PESSOAS:

- 3.1. Afixar cartazes na entrada com a metragem livre do estabelecimento e a quantidade de pessoas que podem permanecer dentro do estabelecimento;
- 3.2. O número máximo de pessoas que podem utilizar o ambiente deve considerar para fins de cálculo: usuários e funcionários;
- 3.3. Controlar o fluxo de pessoas por meio de fichas;
- 3.4. A limitação máxima (absoluta da capacidade) de pessoas nas atividades deve atender simultaneamente a todos os parâmetros indicados abaixo:

¹Contatos próximos: Para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;



Parâmetros de distanciamento

ONDA	Tipo de Protocolo	Distância Linear
ROXA	Restritivo e essencial com clientes dentro da loja	3 metros
VERMELHA	Restritivo com clientes dentro da loja	3 metros
AMARELA	Restritivo com clientes dentro da loja	1,5 metros
VERDE	Padrão com clientes dentro da loja	1,5 metros

- 3.5. Estabelecer horários alternativos para funcionários, para diminuir a possibilidade de aglomeração e a concentração de pessoas;
- 3.6. Realizar marcação de distanciamento no solo nos locais de ocorrência de filas conforme parâmetros de distanciamento de acordo com a onda na qual o município se encontra;
- 3.7. Manter o teletrabalho para todas as atividades em que for possível essa modalidade, conforme condição da empresa;
- 3.8. Realizar ampla campanha de comunicação social da empresa junto aos colaboradores, usuários e clientes, através de cartazes orientativos, feitos de material de possível higienização, que contenha mensagens de prevenção a disseminação do coronavírus
- 3.9. Instalar anteparo frontal de proteção aos caixas e demais funcionários que mantenham contato direto com o público externo;
- 3.10. Nas demais estações de trabalho onde os funcionários mantenham contato direto com o público, e que não seja possível a instalação de anteparo frontal, recomenda-se o uso de face shield ou óculos de proteção para os colaboradores,
- 3.11. Redefinir, caso necessário, layout evitando aglomerações nos caixas e corredores e delimitar o distanciamento mencionado em tabela de ondas entre as pessoas nas filas internas e externas;
- 3.12. Máquinas de pagamento devem ser envolvidas em plástico filme, higienizadas com frequência e fazer a troca do filme toda vez que este estiver danificado;
- 3.13. Máquinas registradoras, mesas, teclados e mouses devem ser higienizados repetidamente durante o expediente de trabalho;
- 3.14. Áreas comuns devem ser higienizadas várias vezes ao dia, focando especialmente nas maçanetas, corrimões, interruptores, ou qualquer outra superfície propensa ao



toque;

- 3.15. Borrifar, em todos os carrinhos e cestos de compra, ao final do expediente, solução de hipoclorito de sódio a 0,5 %.
- 3.16. Sempre que possível, ofereça o serviço de delivery (entrega em domicílio) para entregar na casa dos clientes, principalmente os de grupo de risco.
- 3.17. Fazer revezamento do uso da copa, mantendo distanciamento mencionado em tabela de ondas entre os colaboradores;

Obs: Considera-se local fechado aquele completamente ou parcialmente fechado em qualquer de seus lados por parede, divisória, teto, toldo ou semelhante, de forma permanente ou provisória.

4. NÃO SERÁ PERMITIDO:

- 4.1. Oferecer degustação ou ambientes que propiciem a permanência do cliente na loja como poltronas e áreas de conforto ou brinquedos;

**PROTOCOLO
Para SACOLÕES e Congeneres**

VERSÃO	DATA
1.0	22 de Abril de 2021
2.0	26 de Abril de 2021
3.0	29 de Abril de 2021

MÊS:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

ANO:

2021	2022	
------	------	--

NOME DO FUNCIONÁRIO:	CPF:
----------------------	------

NOME DA EMPRESA: SETOR DE TRABALHO:	CNPJ:
--	-------

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1) SINTOMAS GRIPAIS?																																
2) SINTOMAS RESPIRATÓRIOS?																																
3) POSITIVO OU SUSPEITO DE COVID-19?																																
4) CONTATO PRÓXIMO?																																
5) INFORMAR A TEMPERATURA <small>Temperatura normal: de 36° C (início da manhã) até 37,5° C (fim da tarde). http://bvsmms.saude.gov.br</small>																																
VISTO DO FUNCIONÁRIO																																

LEGENDA: S = SIM N = NÃO	OBSERVAÇÕES: <hr/> 1) Caso ocorra um SIM - S - nas questões 1 ou 2 ou 3 ou se a Temperatura descrita na questão 5 for superior a 37,5° C o funcionário deve procurar o serviço de saúde para diagnóstico médico. Caso haja um S na questão 4 (contato próximo), este deve ser identificado e também procurar o serviço de saúde para diagnóstico médico. 2) Contato próximo: Um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos.
---	---